JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.645.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 1.645.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 913.000,00

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 560.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 01OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 87.000,00

020901 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016 CIDADE LIMPA

1016 Aquisição de Equipamentos Caminhões e Máquinas

449052 01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.000,00

021402 FUNDO MUNCIPAL DO TURISMO

23695026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS

1024 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos

449051 01OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 68.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.645.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 02OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.645.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.645.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria 1.443, de 07/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Marcelo Samuel da Costa, CPF 274.016.038-02, para o cargo de Psicopedagogo;

- Portaria 1.452, de 07/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Renata Valdo Faria, CPF 327.853.018-70, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria 1.453, de 07/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Jaqueline Martins Mendonça, CPF 379.267.588-92,

para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria 1.454, de 07/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Tais Cristina Tomaz Barricatti, CPF 381.895.898-06, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria 1.465, de 07/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Patrícia Mancini, CPF 334.774.648-18, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1.474, de 11/12/2019: Prorroga, até 31/12/2020, os termos da Portaria nº 411/2019;

- Portaria nº 1.475, de 13/12/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária Nair Lisboa de Oliveira, CPF 037.566.568-45, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1.476, de 13/12/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária Marisa Pereira Lovato, CPF 096.842.788-02, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes;

- Portaria 1.477, de 13/12/2019: CONCEDE PENSÃO MENSAL PERMANENTE, na proporção de 50%, ao Sr. Mario Anselmo Pugina, RG nº 15.428.989-9, bem como PENSÃO MENSAL PROVISÓRIA, na proporção de 50%, ao filho Lorenzo de Oliveira Pugina, RG nº 60.768.824-5, em decorrência do falecimento da servidora Vera Lucia de Oliveira Pugina, falecida em 16/10/2019;

- Portaria 1.491, de 16/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Elaine Isabel Cipoleta, CPF 292.519.938-07, para o cargo de Professor De Ensino Fundamental I;

- Portaria 1.492, de 16/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Damares Imaculada Delfino Silva, CPF 187.171.738-84, para o cargo de Professor De Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 1.493, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Ricardo Alberti, CTPS 0047362 - série 150ª/SP, do emprego de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;

- Portaria nº 1.494, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Adalberto Ribeiro, CTPS 0061271 - série 263ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.495, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Elisio Costa, CTPS 0024392 - série 81ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.496, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Mauro Sergio Bitencourt, CTPS 0039495 - série 76ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.497, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Edivonaldo da Silva Pinheiro, CTPS 0094110 - série 281ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.498, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Elam dos Santos, CTPS 0022699 - série 263ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.499, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Domingos Zanelati Alves, CTPS 0022117 - série 20ª/SP, do emprego de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1.500, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Andre Fraga dos Santos, CTPS 0067885 - série 26ª/SP, do emprego de Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1.501, de 16/12/2019: Dispensa, em virtude do término de contrato, o funcionário Valdir Rodrigues Belmiro, CTPS 0043665 - série 123ª/SP, do emprego de Agente de Serviços II – Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1.503, de 16/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1454/19;

- Portaria nº 1.504, de 16/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1453/19;

- Portaria nº 1.505, de 16/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1452/19;

- Portaria nº 1.506, de 16/12/2019: Dispensa a funcionária Nathalia Franco de Almeida de Lima, CTPS 27.165 - série 335ª/SP, do emprego de Gestor Público I – Técnico Desportivo (Futsal);

- Portaria nº 1.507, de 18/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1491/19;

- Portaria nº 1.508, de 18/12/2019: Torna sem Efeito a

Portaria nº 1443/19;

- Portaria nº 1.509, de 18/12/2019: Autoriza a transferência da funcionária Regina Celia Soliani Leite, RG nº 32.508.833-0, lotada da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Promoção Social;

- Portaria nº 1.510, de 18/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1492/19;

- Portaria nº 1.516, de 18/12/2019: Aplica pena de Demissão ao funcionário José Alves de Almeida, RG nº 17.816.921-3, nos termos do PAD nº 035/2018;

- Portaria nº 1.517, de 18/12/2019: Instaura PAD em face do servidor Julio César Garcia;

- Portaria nº 1.518, de 18/12/2019: Instaura PAD em face da servidora Débora Cristina Moisés;

- Portaria 1.521, de 19/12/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Amirian da Silva Gentil, RG 24.837.001-7, para o cargo de Psicopedagogo;

- Portaria nº 1.524, de 20/12/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária Ana Maria Moreira do Couto Amaral, CPF 248.290.698-99, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1.525, de 20/12/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao funcionário Natalino Sabadini, CPF 318.124.228-49, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços IX – Operador de Máquinas Pesadas;

- Portaria nº 1.530, de 23/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1521/19;

- Portaria nº 1.531, de 23/12/2019: Torna sem Efeito a Portaria nº 1465/19;

- Portaria nº 1.532, de 26/12/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária Marlene Aparecida Correa de Almeida, CPF 059.049.048-60, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO ACIMA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO, MOTOCICLETAS E VAN PARA A FROTA MUNICIPAL, ESTÁ SUSPENSO “SINE DIE” DEVIDO A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEL LTDA. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita no jornal eletrônico do município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 30 de Dezembro de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 169/2019
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O OBJETO CORRETO DA LICITAÇÃO CITADA É:

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA REMODELAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE CONDICIONAR DE AR E CORTINA DE AR PARA O HMI.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 30 de Dezembro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 170/2019
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O OBJETO CORRETO DA LICITAÇÃO CITADA É:

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PARA O HMI.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA REMODELAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 30 de Dezembro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

Secretaria de Planejamento

A Prefeitura Municipal de Itapira torna pública a relação de documentos necessários para a aprovação de projetos junto à Secretaria de Planejamento a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020.

DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

REQUERIMENTO

Requerimento solicitando aprovação do projeto assinado pelo proprietário, em 02 vias, no mínimo. No documento devem constar os telefones do responsável técnico e do proprietário.

PROJETO

O projeto deverá compreender, no mínimo, as seguintes partes, em 04 vias,:

I- Plantas de todos os pavimentos com a indicação do uso de cada compartimento e planta de cobertura;

II - Elevação de todas as fachadas voltadas para as vias públicas;

III - Cortes, transversal e longitudinal;

IV - Planta de locação, na qual se indique a posição do edifício a construir em relação às divisas do lote e às outras construções nele existentes, com as dimensões dos recuos;

V - Indicação da forma pela qual os prédios serão abastecidos de água potável e do destino a ser dado às águas residuais e ao lixo (quando for o caso).

- O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas do Código Sanitário - Decreto n°12.342 de 27 de setembro de 1978; Lei Municipal da Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo Urbano – Lei Complementar 3.995/2006; e NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- As peças gráficas devem ser elaboradas tendo em vista a

NBR 6492:1994 - Representação de projetos de arquitetura

- As escalas não dispensam o emprego de cotas para indicar as dimensões dos diversos compartimentos, pés-direitos e posição das linhas limítrofes;

- A orientação cardinal (norte) deve ser indicada na planta de situação e na planta dos pavimentos;

- Em projetos de ampliação ou regularização de edificação anexa, a edificação existente averbada, quando se situar próxima ou rente à ampliada, deve ser integralmente representada em planta. Se ambas estiverem afastadas, a indicação da projeção da edificação existente averbada na planta de locação será suficiente.

- As pranchas deverão ter, em todas as vias, as assinaturas: I do proprietário ou seu representante legal; II – do responsável técnico pela construção (direção de obra ou execução); III – do responsável técnico pelo projeto.

MEMORIAIS

Para construções novas e ampliações, deve-se apresentar, em 04 vias, Memorial Descritivo dos materiais, processos e equipamentos a serem empregados na construção; Para regularizações, Laudo Técnico.

Quando se tratar de indústria ou fábrica, deve-

se apresentar também Memorial Industrial; Quando comércio serviços, Memorial de Atividade.

• O Memorial Descritivo/Laudo Técnico deve especificar, em tópico dedicado, o tipo de estrutura que suporta o edifício (concreto armado, alvenaria autoportante, metálica, etc.);

• O Memorial Descritivo/Laudo Técnico deve especificar as soluções de iluminação e ventilação artificiais adotadas, quando houver.

• Os memoriais deverão ter, em todas as vias, as assinaturas: I do proprietário ou seu representante legal; II – do responsável técnico pela construção (direção de obra ou execução); III – do responsável técnico pelo projeto.

ISSQN

Termo de Responsabilidade (ISSQN) assinado pelo proprietário, em 01 via, no mínimo.

MATRÍCULA

Cópia da matrícula completa do terreno em nome do proprietário, em 01 via, no mínimo.

• Caso a matrícula não mencione o interessado, o contrato de compra e venda deve ser apresentado.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cópia do documento que atesta a responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto e direção de obra ou execução (RRT, ART ou RTT), em 01 via, no mínimo.

• O documento deve ser datado e assinado tanto pelo profissional quanto pelo proprietário;

• Quando projeto, execução e direção da obra forem atribuídos ao mesmo profissional, deve-se emitir um documento para cada atividade ou um único que mencione ambas.

• Para aprovação na Prefeitura de prédios de uso industrial ou comercial/de serviços, o projeto deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros, quando necessário, e na Cetesb, com apresentação de cópia da Licença de Instalação para Indústrias e Postos de Combustíveis.

Nota 1: Se houver qualquer alteração no projeto após sua aprovação, mesmo em caso de permanência da área construída aprovada, o interessado deverá novamente protocola-lo, solicitando a substituição do projeto mediante pagamento da taxa exigida pela legislação vigente.

Arquiteta Flávia Maria Zacchi Robles

Diretora de Planejamento Urbano

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira